



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2880/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, destinado a construção de um campo de futebol no conjunto Habitacional Maximino Pereira dos Santos, com recursos oriundos da fonte 723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU CAMPINHO.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

10001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02308 - SEDU/PARANACIDADE - PROJETO MEU

CAMPINHO

723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU

CAMPINHO.

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recurso 723 - SEDU/PARANACIDAE -PROJETO MEU CAMPINHO.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de Junho de 2016

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 767 Em 30/06/2016

da Página Nº 011

PUBLICADO

Publ. de not.

JORNAL

Em 30/06/2016

ASSINATURA